

**PARECER Nº 12/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 504/10**

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 504/2010, de autoria da nobre vereadora Noemi Nonato (PSB), determinar a obrigatoriedade de afixação de cartazes nos veículos destinados a transporte escolar, exibindo o número do serviço de reclamações do órgão responsável pela fiscalização dessa atividade.

Os cartazes referidos no parágrafo anterior terão como dimensão mínima de 0,80m X 0,50m, possibilitando visualização à distância. E serão afixados tanto na parte externa como na parte interna onde os usuários poderão notar facilmente.

Justifica a Autora que a proposta visa a importante colaboração do cidadão para relatar diretamente aos órgãos competentes as irregularidades na prestação do serviço.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo a fim de aprimorar a redação, observando os aspectos técnicos relacionados à caracterização dos elementos informativos propostos.

Os veículos de transportes públicos já possuem a obrigatoriedade de colocação de números para que os contribuintes façam observações sobre a prestação do serviço de transporte oferecido pelo município. E os veículos de transportes de escolares ainda não tem essa obrigatoriedade, seria muito útil que o tivessem.

Assim sendo, somos favoráveis ao substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, metropolitana e Meio Ambiente ao projeto ora apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 08/02/2012

Gilson Barreto – PSDB - Presidente

Aurélio Nomura – PSDB

David Soares - PSD

Jamil Murad - PCdoB

Senival Moura – PT